MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI N.º 929/2020

EMENTA: Denomina "LUIZ MATURI" o logradouro público que especifica.

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **Carlos José Bortolozzo.**

Artigo 1° - Fica denominada <u>"LUIZ MATURI"</u>, a Rua atualmente denominada "Rua 07" do Conjunto Habitacional Marapoama "A", conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará placa indicativa no local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 10 de Setembro de 2020.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI Assistente Administrativo

Rua XV de Novembro, 141 - Fone: (17) 3548-8400 - CEP 15845-000 - Marapoama - SP Email: administracao@marapoama.sp.gov.br